



ANZ BRASIL  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRASSOL – SÃO PAULO.**

**PROCESSO N.º 0000026-12.1991.8.26.0358**

**ANZ BRASIL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.023.379/0001-28, empresa especializada em administração Jucial de processos de falência e Recuperação judicial de empresas, com sede em São José do Rio Preto/SP, Edifício Navarro Building, à Rua Jair Martins Mil Homens, nº 500, 6º andar, sala 605, Vila São José, CEP: 15090-080, **por sua representante legal NATALIA ZANATA**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/SP: 214.863, residente e domiciliada na Avenida Francisco Chagas Oliveira, nº 2550 - São José do Rio Preto/SP, cep: 15085-485, email: [natalia@anzbrasil.com.br](mailto:natalia@anzbrasil.com.br), na condição de **ADMINISTRADORA JUDICIAL** nomeada nos autos da **FALÊNCIA DA DISTRIBUIDORA DE ESPELHOS IRMÃO RONCOLATO LTDA, CNPJ 44.900.405/0001-51**, consoante termos do Compromisso de fls. 2557, vem, respeitosamente, ante Vossa Excelência, visando garantir, relativamente a devedora, credores e todos os terceiros interessados, em estrita observância dos princípios da transparência, correspondência e publicidade, apresentar o presente Relatório Técnico Circunstanciado, pautado nas principais intervenções, incidentes e ocorrências processuais, e ainda, nas informações financeiras constante dos autos, e incidentes correlatos.



## RELATÓRIO TÉCNICO CIRCUNSTANCIADO

### Sumário

1. RELATÓRIO DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS .....	2
2. ATIVO .....	3
Unificação Contas Judiciais E Informação Do Saldo Atualizado.....	3
3. PASSIVO.....	3
Consolidação do Quadro de Credores.....	3
4. REQUERIMENTOS:.....	6

### 1. RELATÓRIO DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS

Visando o estrito cumprimento ao elevado e honroso mister nos confiado, **na qualidade de Administradora Judicial da empresa DISTRIBUIDORA DE ESPELHOS IRMÃO RONCOLATO LTDA**, conforme despacho de nomeação de fls. 2546 e assinatura do Termo de compromisso de fls. 2557, passamos à imediata direção e superintendência deste Juízo, administrar a falência.

Por ocasião desse mandato, focada nas boas práticas em ambiente falimentar e visando garantir, relativamente à devedora, credores e todos os terceiros interessados, o



## ANZ BRASIL

---

### ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

alcançe aos princípios da transparência, correspondência e publicidade, esta Administradora Judicial elaborou o presente RELATÓRIO DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS, conforme Recomendação nº 72/2020 do CNJ que segue ANEXADO a estes autos, bem como disponibilizado no site mantido pela Administradora Judicial para consulta da atualização das informações processuais: [www.anzbrasil.com.br](http://www.anzbrasil.com.br). Este relatório visa contribuir com a celeridade e eficiência do processo, sendo usado como ferramenta de organização dos autos falimentares, comumente repletos de petições de variados personagens, por se tratar de um processo coletivo com múltiplos interesses e pedidos.

## 2. ATIVO

### Unificação Contas Judiciais E Informação Do Saldo Atualizado

Ao analisar-se os autos, a priori, o que se verifica **é a necessidade de que seja informado o saldo judicial das contas judiciais aonde foram depositados os valores arrecadados, bem como que seja feita a UNIFICAÇÃO das contas.**

Com relação às contas, a última informação presente nestes autos é de 01/09/2023, onde há a informação da existência de duas contas judiciais vinculadas ao presente processo, sendo elas as contas judiciais de número 6001125618617 e 2300113707519, respectivamente nos valores de R\$ 40.751,35 (quarenta mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos) e R\$ 1.382,18 (mil, trezentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos), vide fls. 2524/2533.

Desta feita, para completa análise desta Administradora Judicial, necessário se faz que todo o saldo dos valores arrecadados fiquem concentrados em uma conta só, visando otimizar o processo de pagamento dos credores, bem como, venha a informação do saldo atual da conta atualizado para que possa ser feito o rateio final do ativo para pagamento dos credores.

## 3. PASSIVO

### Consolidação do Quadro de Credores

Feitas tais considerações, iniciou-se a elaboração do novo Quadro Geral de Credores, o



ANZ BRASIL  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

qual pugna pela juntada neste ato.

Para elaboração do novo QUADRO GERAL DE CREDORES atualizado foram consideradas as informações presentes nos autos, bem como as informações constantes na habilitação de crédito sob n.º 0009457-45.2006.8.26.0358.

As informações presentes nos dois últimos Quadros apresentados pelo antigo Administrador Judicial, às fls. 1309/1311 e fls. 1616/1618 foram confrontadas com as informações elencadas nos autos da falência e constatou-se uma informação repetida quanto aos valores referentes ao Processo 1119/96, crédito da FAZENDA NACIONAL, no valor originário de R\$ 3.693,81 (três mil, seicentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos).

O que ocorreu nos autos foi que houve decisório às fls. 1611, em 30/06/2007 para inclusão dos valores de crédito das fls. 1560/1582, porém estes valores já encontravam-se incluídos no Quadro Geral de Credores de fls. 1311, sendo novamente incluído pelo Administrador Judicial às fls. 1618 dos autos.

Desta feita, na nova elaboração da CLASSE II – CRÉDITOS FISCAIS PRIVILEGIADOS foram consideradas as últimas informações prestadas nos autos pela UNIÃO – Fazenda Nacional em 04/09/2008, às fls. 1702/1706, já confrontadas com a certidão de fls. 1369/1370, excluindo-se qualquer duplicidade de crédito existente e considerando-se os valores consolidados das 09 (nove) inscrições informadas.

Logo, para formação deste novo Quadro Geral de Credores foi considerada como data inicial 04/09/2008, data em que foi apresentado o Resultado de Consulta Resumido pela Fazenda Nacional, às fls. 1702/1706, sendo atualizados os valores consolidados, sem a incidência de juros moratórios de 04/09/2008, até setembro de 2024.

Frise-se que apenas para os credores fiscais esta foi a data inicial considerada (04/09/2008), para os demais créditos calculados utilizou-se a data de apresentação do Quadro de fls. 1309, sendo ela a data de 17/10/2003, sendo também os valores atualizados



ANZ BRASIL  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

sem a incidência de juros moratórios até setembro de 2024.

O aludido Quadro Geral de Credores que foi utilizado como base para elaboração deste relatório por esta Administradora Judicial foi devidamente homologado às fls. 1362 dos autos da falência e, conforme já mencionado, o quadro posterior de fls. 1616 foi desconsiderado por ter crédito fiscal privilegiado em duplicidade.

Em resumo o novo Quadro Geral de Credores é composto:

a) De forma extraconcursal, pelo crédito extraconcursal, preferencial, referente à remuneração desta Administradora judicial, arbitrado em 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda dos bens arrecadados, conforme fls. 2546 dos autos.

b) Com relação à CLASSE I – Trabalhista, temos, pelos termos da Habilitação de crédito n.º 0009457-45.2006.8.26.0358, um total de oito credores trabalhistas habilitados, sendo um deles falecido (Luis Carlos Soares), porém constante no quadro, perfazendo o importe de R\$ 183.265,82 (cento e oitenta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) para pagamento preferencial.

c) Na sequência, com relação à CLASSE II- FISCAIS, ao se tratar dos créditos tributários, temos apenas dois credores – INSS e UNIÃO – FAZENDA NACIONAL, porém que constam divididos em 10 créditos, sendo 09 (nove) deles da Fazenda Nacional, com todas as ressalvas já informadas anteriormente, no valor total de R\$ 106.595,03 (cento e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e três centavos).

d) Em seguida, temos a CLASSE III- ENCARGOS E DÍVIDAS DA MASSA FALIDA, com 4 (quatro) credores, perfazendo o importe de R\$ 137.468,81 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos).

e) Por último, há a CLASSE IV- CREDORES QUIROGRAFÁRIOS, também com 4 (quatro credores), que somam a importância de R\$1.151.687,77 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos), sendo a classe com valor mais robusto



ANZ BRASIL  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

para pagamento.

Somadas todas as classes de créditos chega-se ao total do endividamento desta falência em **R\$ 1.579.017,43 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, dezessete reais e quarenta e três centavos).**

Dos valores presentes no Quadro já foram debatidos os valores do rateio de fls. 796, em 31/07/1995, onde apenas participaram dois credores quirografários, sendo eles Kanon Prod. de Espelhos LTDA e Pilkington Brasil Ltda, atual denominação de Blindex Vidros de Segurança Ltda, conforme nova qualificação às fls. 1074 desses autos.

Por fim, informamos que para o rateio entre os credores haverá necessidade de vir previamente para os autos, CPF/CNPJ, endereço e conta corrente para depósito.

#### 4. REQUERIMENTOS:

Diante do exposto, reitera todos os seus pedidos para que assim haja:

- a) Juntada aos autos do RELATÓRIO DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS, formulado por esta Administradora;
- b) Expedição de ofício ao Banco do Brasil para UNIFICAÇÃO das contas 6001125618617 e 2300113707519 e informação do saldo atualizado para que a partir do valor atualizado do ativo financeiro da massa falida possa ser feito o rateio final do ativo para pagamento dos credores;
- c) Juntada aos autos do Quadro Geral de Credores atualizado até setembro de 2024 e publicação de Edital de convocação dos credores para atualizarem as informações pessoais, juntando cópia de documento pessoal, procuração atualizada e os dados bancários para pagamento. Tais informações irão compor a relação a ser apresentada pela administradora da massa e que acompanhará ofício



**ANZ BRASIL**  
**ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

---

ao Banco, contendo os nomes dos credores, os respectivos números de CPF ou CNPJ, o valor e a classificação do crédito de cada um e os dados da conta bancária para transferência.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

São José do Rio Preto/SP, 31 de outubro de 2024.

---

**ANZ BRASIL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**  
NATÁLIA ZANATA  
OAB/SP: 214.863